



ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 54/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O **Presidente do CIDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e considerando a aprovação da criação do cargo pela 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio.,

CONSIDERANDO que a 25ª Assembleia Geral Ordinária aprovou a criação do cargo de Assessor de Licitações; e

CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de julho de 2026, o Sr. Marcello Marcos Alvarenga Carvalho para exercer o cargo em comissão de Assessor de Licitações do CIDES.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO
LOURENÇO
BORGES
NETO:03476
058697

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -
CIDES

CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 54/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR
DELICITAÇÕES DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e considerando a aprovação da criação do cargo pela 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio., CONSIDERANDO que a 25ª Assembleia Geral Ordinária aprovou a criação do cargo de Assessor de Licitações; e CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de julho de 2026, o Sr. Marcello Marcos Alvarenga Carvalho para exercer o cargo em comissão de Assessor de Licitações do CIDES.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Lidiany Silva Abreu

Código Identificador:A24D49F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/07/2026. Edição 4313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>